

<b>CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO</b> <small>CNPJ/MF 09223298000173</small> <b>CATOLÉ DO ROCHA</b> <b>TEREZINHA SALDANHA SUASSUNA</b> <small>Registradora</small> ROSEMERE SUASSUNA SALDANHA      MIRIAM DINIZ OLIVEIRA <small>Substituta</small> REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS -	Matrícula	<b>15637</b>	Data	<b>05/08/2011</b>
	<b>CNM: 070458.2.0015637-49</b>			
	Livro 2 -	<b>BT</b>	Folha	<b>179</b>
			Rubrica	

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

-----

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-BT, Matrícula N° 0015637, datado de 05/08/2011, encontrei o seguinte: Imóvel: UM TERRENO próprio para construção, localizado na quadra n° 03 (três), lote n° 12 (doze) do Loteamento Canaã - Jericó - PB. Medindo 11m de largura na frente e nos fundos por 20m de comprimento de ambos os lados. Limitando-se ao norte, com os lotes ns 03 e 04; ao sul, com o lote n°s 11; ao leste, com uma rua projetada e ao oeste, com o lote n° 05. Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Jericó - PB, conforme Alvará de Licença arquivado na pasta próprio do registro de loteamento neste cartório. Desmembrado do imóvel rural Baixas e seu anexo Santa Gertrudes, município de Jericó - PB. Registro anterior n° R:1-15.028, fls. 168 do livro 2-BQ em 16 de maio de 2011. Proprietária: JESUMIRA ANA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, agricultora, portadora da identidade n° 320.580 - SSP-PB e CPF n° 263.031.594-00. Residente na rua Manoel de Sousa Pedrosa, s/n - bairro Jericozinho - Jericó - PB. O referido é verdade; Dou fé. Catolé do Rocha - PB, 05 de agosto de 2011. A Oficiala \_\_\_\_\_.

=====

R /1-15.637 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 09 de março de 2012, lavrada neste Cartório, no livro de notas de n° 173, fls. 025 e verso; O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG: 1.266.083 - SSP/PB, CPF: 607.692.034-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Pereira Nunes, 77 - centro - Mato Grosso - PB; Por compra à JESUMIRA ANA DE OLIVEIRA, acima qualificada; Pelo preço de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O referido é verdade; dou fé. Catolé do Rocha, 09 de março de 2012. A Oficiala \_\_\_\_\_

=====

AV:2-15.637 - Nos termos do requerimento assinado pelo proprietário, com vistas à documentação que me foi apresentada, a qual fica arquivada nesse Cartório, na pasta de averbações n° 03/2012, sub-pasta n° 10; foi construído no imóvel constante da presente matrícula, UMA CASA RESIDENCIAL, com área construída de 91,00 m2 (noventa e um metros quadrados), com área coberta de 102,12 m2 (cento e dois metros e doze centímetros quadrados), contendo: terraço, sala de estar, dois dormitórios, uma suíte, um banheiro social e cozinha. Com piso de cerâmica, forrada com gesso e coberta com telhas de cerâmica. Tendo gasto a quantia de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Carta de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Jericó-PB, em 12 de março de 2012, Alvará de Construção n° 007/2012, expedido pela Prefeitura Municipal de Jericó - PB, em 12 de março de 2012. CND n° 000012012-13021175, CEI: 70.008.32175/69. O referido é verdade; dou fé. Catolé do Rocha, 28 de março de 2012. A Oficiala \_\_\_\_\_

=====

R /3-15.637 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato n° 8.4444.0066349-0, expedido pela Caixa

Econômica Federal, agência de Pombal - PB, em 21 de maio de 2012; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: MARIA ALVES DE ANDRADE, brasileira, viúva, pensionista, portadora da carteira de identidade RG: 191320 - SSP-PB e do CPF nº 020.151.634-92, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, 00, casa, na cidade de Jericó - PB. Por compra feita a JOSÉ MANOEL OLIVEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, outros, portador da carteira de identidade RG: 1266083- SSP-PB e do CPF nº 607.692.034-34, residente e domiciliado na Rua Manoel de Sousa Pedrosa, 00, casa, na cidade de Jericó - PB. Pelo preço de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Com interveniência da Caixa Econômica Federal. O referido é verdade; Dou fé. Catolé do Rocha-PB, 22 de maio de 2012. A Oficiala

R /4-15.637 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato nº 8.4444.0066349-0, expedido pela Caixa Econômica Federal, agência de Pombal - PB, em 21 de maio de 2012; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Pombal/PB, sob ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, pelo valor financiado de R\$ 70.103,78 (setenta mil, cento e três reais e setenta e oito centavos), pagável em 240 prestações mensais e sucessivas, cada uma do valor inicial de R\$ 625,90 (seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), devidamente atualizadas, e juros à taxa nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163% ao ano. Sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). O referido é verdade; dou fé. Catolé do Rocha-PB, 22 de maio de 2012. A Oficiala

AV/5 - 15.637 - (Consolidação da Propriedade). Nos termos do Requerimento, Consolidação e Cancelamento da CCI, tendo sido fornecido no portal da ONR, com o protocolo de nº IN00865810C, requerimento estando assinado digitalmente por MILTON FONTANA, com código de validação: VTP8P-CRASC-WQPCL-JZPTU, Autorização para cancelamento da propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários MARIA ALVES DE ANDRADE, CPF sob o nº 020.151.634-92, já qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. O referido é verdade; dou fé. Catolé do Rocha, 05 de setembro de 2023. Selo digital: AOS39170 - GROT. A Oficiala Substituta Rosemere Suassuna Saldanha.

CERTIFICO que o imóvel acima citado não constam ações reipersecutórias de qualquer natureza. Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, \_\_\_\_\_, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

CATOLÉ DO ROCHA, 05 de setembro de 2023.

ROSEMERE SUASSUNA SALDANHA

Oficiala Substituta do Registro de Imóveis

